



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**RUA JOSE CANELLAS, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, torna público, para fins de intimação e conhecimento, o resultado do Procedimento Licitatório do(a) Convite nº 37/2013, sendo julgada(s) como vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s), com seus respectivos itens:

<b>Empresa: S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA - EPP - 43363</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	60.000,00	COP	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 08 (oito) equipamentos multifuncionais para cópia, impressão e digitalização, para atender às necessidades deste município, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças necessárias às manutenções e o fornecimento de suprimentos necessários à prestação dos serviços, exceto papel destinado à extração de cópias e mão de obra para operação dos equipamentos, conforme especificações detalhadas dos equipamentos constante no anexo II. Nota 01: A empresa licitante deverá fornecer os suprimentos necessários para as máquinas especificadas no Anexo II e manutenção com troca das peças necessárias sempre que necessário e dentro do prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do município. Nota 02: Fica estimada em 60.000 (sessenta mil) cópia/impressão/digitalização/mês, podendo a quantidade variar para mais ou para menos, sendo que o Município Contratante pagará somente as cópias efetivamente extraídas. Nota 03: A empresa proponente deverá apresentar proposta por unidade de impressão, considerando todos os custos com a manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças originais e serviços técnicos especializados, exceto papel destinado à extração de cópias e mão de obra para operação dos equipamentos.	0,06000	3.600,00
<b>Total dos Produtos</b>					<b>3.600,00</b>

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis, para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.

FREDERICO WESTPHALEN, 19 de Outubro de 2016

---

Presidente da Comissão